



**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO
SUL-MS (PREVNAS)
Conselho Curador
Gestão 2015/2018**

RESOLUÇÃO Nº 13/2017

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que com os membros da Diretoria Executiva, gozam dos mesmos direitos garantidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul e garantias constitucionais;

CONSIDERANDO que o direito de gozo de férias está incluso no elenco de direitos e que a lei nº 0695/2015, disciplina as substituições quando de afastamento dos diretores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar na forma do previsto nos § 14, do Artigo 34, da Lei nº 00695/2015, Diretora Financeira **LUCIANA ANDRÉIA DO NASCIMENTO LOPES**, para sem prejuízo de suas funções, substituir a a Diretora Administrativa e de Benefícios, **ROSILENE ALVES PIRES**, no período de férias regulamentares de 01/09/2017 a 30/09/2017, podendo praticar todos os atos da substituída, que na forma da lei são considerados válidos, firme e valiosos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com data retroativa a 01 de Setembro do corrente ano.

Nova Alvorada do Sul - MS, 05 de setembro 2017.

WELLINGTON GLAUCO ANTONIETE

Presidente Conselho Curador

PREVNAS- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul-MS

E-MAIL: prevnas.dir@hotmail.com **site:** www.prevnas.ms.gov.br

Fone: (67) 34561008- 999164960 - 9 99141337- 999276713



Diário Oficial

ANO V Nº 940

Nova Alvorada do Sul MS

Orgão de divulgação Oficial do município
Segunda-feira, 18 de setembro de 2017

Criado pela Lei 620/2013

COMUNICADO

PROCURA de IMÓVEL para LOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - PREVNAS, vem a público para comunicar que procura imóvel para alugar na cidade de Nova Alvorada do Sul/MS, por um período de 02 (dois) anos podendo ser renovado, compreendido no perímetro urbano entre as Ruas Dorivaldo Montalvo Nogueira e Avenida Irineu de Souza Araújo; e entre Rua Duair João de Barros e Rua Antonio José Coelho com área construída entre 140 a 180 metros quadrados com pelo menos 5 (cinco) salas contendo condições de acessibilidade, pontos de água e de eletricidade, ar condicionado e rede para instalação de telefone, além de garagem ou estacionamento.

As propostas deverão ser encaminhadas para a sede do PREVNAS, na Rua Cassiano Leal Paes, nº 352, piso superior, sala 01 no período das 07h30 min a 11:00h e de 13:00h a 16:00 h até o dia 25 de setembro de 2017.

Nova Alvorada do Sul, 13 de setembro de 2017.


IRENE DO CARMO
Diretora Presidente

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 13/2017

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - PREVNAS, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que com os membros da Diretoria Executiva, gozam dos mesmos direitos garantidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul e garantias constitucionais;


CONSIDERANDO que o direito de gozo de férias está incluso no elenco de direitos e que a Lei nº 0695/2015, disciplina as substituições quando de afastamento dos diretores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar na forma do previsto nos § 14, do Artigo 34, da Lei nº 00695/2015, Diretora Financeira LUCIANA ANDRÉIA DO NASCIMENTO LOPES, para sem prejuízo de suas funções, substituir a a Diretora Administrativa e de Benefícios, ROSILENE ALVES PIRES, no período de férias regulamentares de 01/09/2017 a 30/09/2017, podendo praticar todos os atos da substituída, que na forma da lei são considerados válidos, firme e valiosos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com data retroativa a 01 de Setembro do corrente ano.

Nova Alvorada do Sul - MS, 05 de setembro 2017.


WELLINGTON CLÁUDIO ANTONIETE
Presidente Conselho Curador

Visite nosso site
www.novaalvoradadosul.ms.gov.br